

PROCESSO N°  
95/20

REG. PROC. N°

FL. 1

FOLHA N°



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

Processo nº 95

Tipo de Documento: Projeto de Resolução

Nº 04

Ano: 2020

Ementa: Altera dispositivos da Resolução nº 360, de 13 de maio de 2020.

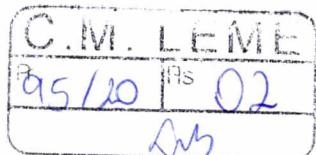
Autor: JOSÉ EDUARDO GIACOMELLI

Aos 26 dias do mês de maio de 2020,  
autuo o Projeto de Resolução 04/20 em frente.

Eu, \_\_\_\_\_, subscricvi.

Norma Jurídica: \_\_\_\_\_

Resolução nº 362 de 27 de maio de 2020



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
Estado de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

Câmara de Vereadores do Município de  
Leme



PROTOCOLO GERAL 759/2020  
Data: 26/05/2020 - Horário: 15:14  
Legislativo - PR 4/2020

ANJ

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 / 2020.**

"Altera dispositivos da Resolução nº 360, de 13 de maio de 2020".

**Artigo 1º - O artigo 1º da Resolução nº 360, de 13 de maio de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:**

*"Artigo 1º - As sessões da Câmara poderão ser realizadas em Ambiente Virtual, a partir da publicação da presente medida, nos dias e horários previstos para as sessões ordinárias e nos dias e horários de eventuais convocações de sessões extraordinárias e audiência públicas, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Câmara.*

*Parágrafo Único – As reuniões das Comissões poderão ser realizadas, por convocação dos respectivos presidentes, em Ambiente Virtual."*

**Artigo 2º - O artigo 4º da Resolução nº 360, de 13 de maio de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:**

*"Artigo 4º - Nas sessões plenárias só poderão constar da ordem do dia os projetos arrolados em pauta, excetuados os projetos que tramitem em regime de urgência ou urgência especial"*

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016**

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3573-5600  
EMAIL: [secretaria@camaraleme.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraleme.sp.gov.br) - SITE: [camaraleme.sp.gov.br](http://camaraleme.sp.gov.br); PÁGINA FACEBOOK: [@camaralemesp](https://www.facebook.com/camaralemesp)



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
Estado de São Paulo

C.M. LEME  
95/20 03  
AM

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Prof. Arlindo Fávaro, em 26 de maio de 2020.

José Eduardo Giacomelli  
Presidente

Ricardo de Moraes Canata  
Vice-Presidente

Lourdes Silva Camacho  
Tesoureira

Nivaldo aparecido Begnamia  
1º Secretário

Carlos Alberto leite  
2º Secretário

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016**

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3573-5600  
EMAIL: [secretaria@camaraleme.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraleme.sp.gov.br) - SITE: [camaraleme.sp.gov.br](http://camaraleme.sp.gov.br); PÁGINA FACEBOOK: [@camaralemesp](https://www.facebook.com/camaralemesp)



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
Estado de São Paulo

C.M. LEME  
95/20 RS 04  
AM

JUSTIFICATIVA

**SENHORES VEREADORES,**

O presente projeto de Resolução visa aperfeiçoar a resolução nº 360/2020, vista que a experiência por que passamos na realização da sessão ordinária em ambiente virtual, nos mostrou a dificuldade dos senhores vereadores em adaptar-se ao referido ambiente, de forma que com a finalidade de agilizar os trabalhos desta Casa, buscamos estabelecer a possibilidade em caso de necessidade das sessões serem realizadas em ambiente físico, pois que o Executivo não pode sofrer interrupções ou atraso na apreciação de projetos que na sua maioria das vezes, talvez em razão do momento, estejam sob o regime da urgência ou urgência especial.

Certo da anuênciā de todos os Vereadores desta Casa Leis, rogo a aprovação do presente Projeto de Resolução, que visa beneficiar a todos e trazer agilidade no dia a dia desta Casa.

Sala das Sessões, Prof. Arlindo Fávaro, em 26 de maio de 2020.

José Eduardo Giacomelli  
Presidente

Ricardo de Moraes Canata  
Vice-Presidente

Lourdes Silva Camacho  
Tesoureira

Nivaldo aparecido Begnamia  
1º Secretário

Carlos Alberto leite  
2º Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3573-5600  
EMAIL: [secretaria@camaraleme.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraleme.sp.gov.br) - SITE: [camaraleme.sp.gov.br](http://camaraleme.sp.gov.br); PÁGINA FACEBOOK: [@camaralemesp](https://www.facebook.com/camaralemesp)

A(s) Comissão(s):

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S.

Em 26/05/20

## VISTO

Em 26 de maio de 2020

Comunica às comarcas

Fucionário D

## JUNTADA

Em 26 de maio de 2020

acanjuntada a estes autos 18  
fazeres da Comarca CJP  
as PR 04/20

Fucionário D



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. Leme  
Pr 9560 05  
*b*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 04/20**

**EMENTA:** Altera Dispositivos da Resolução nº 260, de 13 de maio de 2020.

**AUTORIA:** Mesa Diretora.

**PARECER DA COMISSÃO**

**DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

A Comissão de **Constituição, Justiça e Redação** reunida na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente Projeto de Resolução em questão, apresenta o relatório abaixo que também fica servindo de voto de seus membros e parecer:

1.] –

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora, que altera dispositivos da Resolução nº 360, de 13 de maio de 2020.

2.] –

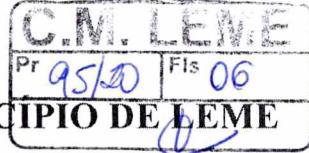
A proposta apresentada visa o aperfeiçoamento da Resolução nº 360/2020, em virtude da dificuldade enfrentada pelos senhores vereadores em adaptar-se ao ambiente virtual e, para agilização dos trabalhos desta Casa busca a possibilidade de realização das sessões em ambiente físico.

3.] –

Portanto, no entender da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, o Projeto de Resolução sob o aspecto da redação, está bem elaborado e



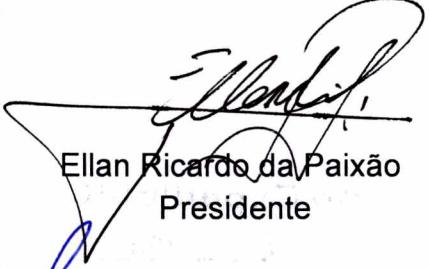
**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO



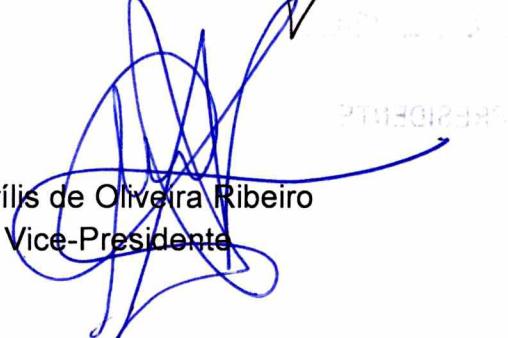
instruído, é legal, não ofende a Constituição Federal e nem a Lei Orgânica Municipal, recebendo, portanto, **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação por parte do Plenário.

Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”, em 26 de maio de 2020.

Pela Comissão de C.J.R.



Ellan Ricardo da Paixão  
Presidente



Amarilis de Oliveira Ribeiro  
Vice-Presidente



Elias Eliel Ferrara  
Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
Estado de São Paulo



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2.020**

**EMENTA:** "Altera dispositivos da Resolução nº 360, de 13 de maio de 2020"

**AUTORIA:** Mesa Diretora.

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro no art. 191 e seguintes do Regimento Interno da Câmara, vêm, mui respeitosamente, **REQUERER** a Vossa Excelência, seja o presente pedido submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do Projeto de Resolução Nº 04/2.020, que **"Altera dispositivos da Resolução nº 360, de 13 de maio de 2020"**, de autoria do Nobre Vereador José Eduardo Giacomelli e outros.

**JUSTIFICATIVA:** A proposta apresentada visa o aperfeiçoamento da Resolução nº 360/2020, para agilização dos trabalhadores desta Casa busca a possibilidade de realização das sessões em ambiente físico, razões pelas quais justifica-se a apreciação do presente projeto sob o Regime de Urgência.

Leme, 26 de maio de 2020



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



A Ordem

Ao Expediente

26 / 05 / 2020

PRESIDENTE

26 / 05 / 2020  
PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 04/20, aprovado em votação nominal por 15 (quinze) votos favoráveis, pelos vereadores: Ademir Albano Lopes, Adenir de Jesus Pinto, Alexandre dos Santos Leme, Amarilis de Oliveira Ribeiro, Carlos Alberto Leite, Claudemir Aparecido Borges, Ellan Ricardo da Paixão, Elias Eliel Ferrara, Francisco Ferreira da Silva, Lourdes Silva Camacho, Marcelo Alves de Carvalho Almeida, Marimarcos Muniz Felix, Nivaldo Aparecido Begnamia, Ricardo de Moraes Canata e Ricardo Pinheiro de Assis e 1 (uma) ausência: Osvair Antunes da Silva

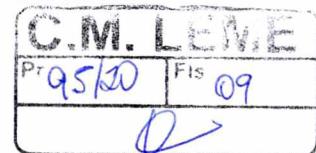
Em 26 de maio 2020.

JOSÉ EDUARDO GIACOMELLI  
Presidente



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



A Ordem do Dia

26 / 05 / 2020

PRESIDENTE

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 04/20**, aprovado em votação única nominal por 15 (quinze) votos favoráveis, pelos vereadores: Ademir Albano Lopes, Adenir de Jesus Pinto, Alexandre dos Santos Leme, Amarilis de Oliveira Ribeiro, Carlos Alberto Leite, Claudemir Aparecido Borges, Ellan Ricardo da Paixão, Elias Eiel Ferrara, Francisco Ferreira da Silva, Lourdes Silva Camacho, Marcelo Alves de Carvalho Almeida, Marimarcos Muniz Felix, Nivaldo Aparecido Begnamia, Ricardo de Moraes Canata e Ricardo Pinheiro de Assis e 1 (uma) ausência: Osvair Antunes da Silva

Em 26 de maio de 2020.

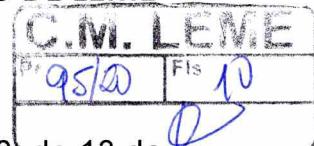
JOSÉ EDUARDO GIACOMELLI  
Presidente



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

## RESOLUÇÃO N° 362, DE 27 DE MAIO DE 2020



“Altera dispositivos da Resolução nº 360, de 13 de maio de 2020”.

### **Artigo 1º - O artigo 1º da Resolução nº 360, de 13 de maio de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:**

“Artigo 1º - As sessões da Câmara poderão ser realizadas em Ambiente Virtual, a partir da publicação da presente medida, nos dias e horários previstos para as sessões ordinárias e nos dias e horários de eventuais convocações de sessões extraordinárias e audiência públicas, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Câmara.

Parágrafo Único – As reuniões das Comissões poderão ser realizadas, por convocação dos respectivos presidentes, em Ambiente Virtual.”

### **Artigo 2º - O artigo 4º da Resolução nº 360, de 13 de maio de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:**

“Artigo 4º - Nas sessões plenárias só poderão constar da ordem do dia os projetos arrolados em pauta, excetuados os projetos que tramitem em regime de urgência ou urgência especial”

### **Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

Leme, 27 de maio de 2020.

José Eduardo Giacomelli  
Presidente

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal,  
em 27/05/2020

Vanessa Elizabete Bardeja  
Oficial Legislativo



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

## RESOLUÇÃO N° 362, DE 27 DE MAIO DE 2020

C.M. LEME	
Pr 95/20	FIS 11
<i>[Signature]</i>	

“Altera dispositivos da Resolução nº 360, de 13 de maio de 2020”.

### **Artigo 1º - O artigo 1º da Resolução nº 360, de 13 de maio de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:**

“Artigo 1º - As sessões da Câmara poderão ser realizadas em Ambiente Virtual, a partir da publicação da presente medida, nos dias e horários previstos para as sessões ordinárias e nos dias e horários de eventuais convocações de sessões extraordinárias e audiência públicas, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Câmara.

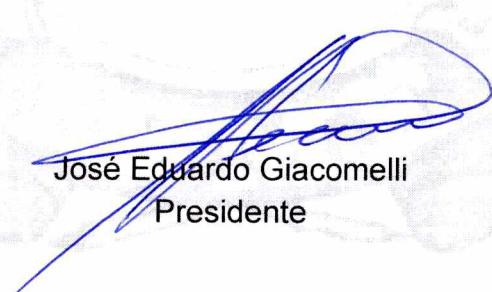
Parágrafo Único – As reuniões das Comissões poderão ser realizadas, por convocação dos respectivos presidentes, em Ambiente Virtual.”

### **Artigo 2º - O artigo 4º da Resolução nº 360, de 13 de maio de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:**

“Artigo 4º - Nas sessões plenárias só poderão constar da ordem do dia os projetos arrolados em pauta, excetuados os projetos que tramitem em regime de urgência ou urgência especial”

### **Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

Leme, 27 de maio de 2020.

  
José Eduardo Giacomelli  
Presidente

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal,  
em 27/05/2020

  
Vanessa Elizabete Bardeja  
Oficial Legislativo



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME	
Pr 95/20	Fls 12
D	

Of. nº. 201/2020

Leme, 27 de maio de 2020

Ilustríssima Senhora:

Pelo presente passamos às suas mãos para a devida publicação na Imprensa Oficial do Município a Resolução nº 362, de 27 de maio de 2020

Sem mais, respeitosamente.

  
José Eduardo Giacomelli  
Presidente

À

Ilustríssima Senhora  
PATRÍCIA DE QUEIROZ MAGATTI  
Responsável pela Imprensa Oficial do Município de  
LEME

## **COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

No. Processo: 7368  
Data/Hora Processo: 28/05/20 12:47  
Requerente: CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME  
Subassunto: OFICIOS  
Súmula:  
Senha internet: 961Z1P7  
Site para consulta: <http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/>



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

## RESOLUÇÃO N° 362, DE 27 DE MAIO DE 2020

Pr 9510	Fls 13
D	

“Altera dispositivos da Resolução nº 360, de 13 de maio de 2020”.

**Artigo 1º - O artigo 1º da Resolução nº 360, de 13 de maio de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:**

“Artigo 1º - As sessões da Câmara poderão ser realizadas em Ambiente Virtual, a partir da publicação da presente medida, nos dias e horários previstos para as sessões ordinárias e nos dias e horários de eventuais convocações de sessões extraordinárias e audiência públicas, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Câmara.

Parágrafo Único – As reuniões das Comissões poderão ser realizadas, por convocação dos respectivos presidentes, em Ambiente Virtual.”

**Artigo 2º - O artigo 4º da Resolução nº 360, de 13 de maio de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:**

“Artigo 4º - Nas sessões plenárias só poderão constar da ordem do dia os projetos arrolados em pauta, excetuados os projetos que tramitem em regime de urgência ou urgência especial”

**Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

Leme, 27 de maio de 2020.

José Eduardo Giacomelli  
Presidente

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal,  
em 27/05/2020

Vanessa Elizabete Bardeja  
Oficial Legislativo